

**PORTARIA Nº 158 DE 25 DE JULHO DE 2004**

---

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto de 7 de março de 2003, que restabeleceu o Comitê Executivo Interministerial para a Proteção da Camada de Ozônio -PROZON e no Plano Nacional de Eliminação de CFC, previsto no Programa Brasileiro de Eliminação da Produção e do Consumo de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, resolve:

Art 1º. Estabelecer os seguintes critérios para a seleção dos candidatos ao treinamento em boas práticas de refrigeração:

I - ter concluído as quatro primeiras séries anuais ou equivalentes do ensino fundamental, conforme previsto no caput do art 23, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - ter, no mínimo, três anos de experiência como técnico em serviços de manutenção em refrigeração; e

III- formalizar compromisso de disponibilidade de participação integral no treinamento.

Art 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARINA SILVA